

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998
Balancete Patrimonial - Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste

CNPJ: 61.699.567/0055-85

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2023.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balancetes Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Ativo Circulante	13.842.615,43	12.796.541,69	Passivo Circulante	13.842.615,43	12.796.541,69
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	1.595.509,41	1.071.515,21	Fornecedores	50.319,96	22.230,10
Bancos conta movimento	643,31	892,19	Fornecedores (Nota 3.09)	50.319,96	22.230,10
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	1.594.866,10	1.070.623,02	Serviços de Terceiros	252.050,03	211.821,14
Cliente e Outros Recebíveis Saúde	11.939.953,66	11.472.707,92	Serviços de Terceiros P. Jurídica (Nota 3.10)	252.050,03	211.821,14
Cientes (Nota 3.3)	11.903.244,00	11.445.420,00	Serviços Próprios	1.455.926,41	1.142.697,59
Secretaria Estado Saúde São Paulo	-	-	Salários a pagar (Nota 3.11)	453.247,37	371.544,27
- Afiliadas (Nota 3.3.1)	11.903.244,00	11.445.420,00	Contribuições a recolher (Nota 3.12)	110.017,32	75.602,90
Outros Créditos Saúde	36.709,66	27.287,92	Provisão de férias (Nota 3.13)	690.147,28	541.040,25
Adiantamentos e outros créditos (Nota 3.4)	36.709,66	27.287,92	Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.13)	55.165,17	43.182,16
Despesas Antecipadas Saúde	1.730,17	1.220,79	Impostos a recolher (Nota 3.14)	144.432,47	108.512,78
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	1.730,17	1.220,79	Benefícios	2.916,80	2.815,23
Estoques Saúde (Nota 3.6)	305.422,19	251.097,77	Tributos	24.434,40	22.236,00
Materiais utilizados no setor de nutrição	3.605,61	2.941,73	Obrigações Tributárias (Nota 3.15)	24.434,40	22.236,00
Materiais utilizados no setor de farmácia	12.795,40	14.868,19	Conta a Pagar / Valores de Terceiros	12.059.884,63	11.397.556,86
Materiais de almoxarifado	206.644,19	152.904,24	Convênios/Contratos públicos	-	-
Operações com materiais	-	-	a realizar (Nota 3.16)	11.969.873,84	11.301.646,73
de terceiros (Nota 3.6.1)	79.054,34	79.054,34	Outras contas a pagar (Nota 3.17)	2.771,44	10.119,83
Empréstimos de materiais a terceiros	3.322,65	1.329,27	Estrutura SPDM	7.224,91	6.735,96
Ativo Não Circulante	20.940.366,39	30.412.937,59	Recebimento de Materiais de Terceiros	960,10	-
Realizável a Longo Prazo	20.242.976,00	29.585.888,00	Operações com materiais	-	-
Diversos Valores a Receber (Nota 3.7)	20.242.976,00	29.585.888,00	de terceiros (Nota 3.6.1)	79.054,34	79.054,34
Valores a Receber	20.242.976,00	29.585.888,00	Passivo não Circulante	20.940.366,39	30.412.937,59
Ativo Imobilizado Terceiros (Nota 3.8)	580.974,02	730.798,58	Não Circulante Saúde	20.940.366,39	30.412.937,59
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.772.288,46	1.827.393,49	Recursos Convênios em Execução - Saúde	20.940.366,39	30.412.937,59
Ajuste Vida Útil Econômica Bens	-	-	Imobilizado - Bens de terceiros (Nota 3.8)	2.028.218,23	2.017.627,26
Terceiros (Nota 3.8.1)	(1.191.314,44)	(1.096.594,91)	Ajustes vida útil econômica	-	-
Intangível Terceiros (Nota 3.8)	116.416,37	96.251,01	- Bens Móveis de terceiros (Nota 3.8.1)	(1.330.827,84)	(1.190.577,67)
Intangível de Terceiros	255.929,77	190.233,77	Convênios/Contratos públicos	-	-
Ajuste Vida Útil Econômico.	-	-	a realizar (Nota 3.16)	20.242.976,00	29.585.888,00
Intangível Terceiros (Nota 3.8.1)	(139.513,40)	(93.982,76)	Total do Passivo	34.782.981,82	43.209.479,28
Total do Ativo	34.782.981,82	43.209.479,28	Patrimônio Líquido (Nota 5)	-	-
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Descrição	Dez/22	Dez/21	Descrição	Dez/22	Dez/21
Fluxos de caixa das atividades operacionais			1 - Receitas	13.698.179,82	11.732.620,74
Superávit/Déficit do exercício / período	-	-	1.1) Prestação de serviços	11.431.239,82	9.754.592,08
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			1.2) Subvenções e outras receitas operacionais	-	-
Depreciação	-	-	1.3) Outras Receitas	225,04	1.374,20
Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado	-	-	1.4) Isenção usufruída sobre contribuições	2.266.714,96	1.976.654,46
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	-	-	1.5) (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito/Receitas Anuladas	-	-
Variações nos ativos e passivos			2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	3.136.913,51	2.631.978,30
(Aumento) Redução em contas a receber	(457.824,00)	(9.888.268,00)	2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	407.083,05	279.712,64
(Aumento) Redução outros créditos	9.333.490,26	(29.585.001,42)	2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro	2.590.445,52	2.248.030,76
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	(509,38)	845,15	2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	40.635,94	2.700,00
(Aumento) Redução em estoques	(53.364,32)	(7.043,78)	2.4) Outros	98.749,00	101.534,90
Aumento (Redução) em fornecedores	68.318,75	(27.208,12)	3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	10.561.266,31	9.100.642,44
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de Gestão	(8.674.684,89)	39.119.314,06	4 - Retenções		
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	308.567,78	(43.599,32)	4.1) Depreciação, amortização e exaustão	-	-
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(129.659,20)	(212.973,02)	5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	10.561.266,31	9.100.642,44
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	-	-	6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência		
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	394.335,00	-643.934,45	6.1) Receitas financeiras	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			7 - Valor Adicionado Total (5+6)	10.561.266,31	9.100.642,44
(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado	-	-	8 - Distribuição do Valor Adicionado	10.561.266,31	9.100.642,44
(-) Aquisições de imobilizado	-	-	8.1) Pessoal e encargos	8.071.895,40	6.943.671,30
(-) Adição de Bens de terceiros	129.659,20	212.973,02	8.2) Impostos, taxas e contribuições	3.481,22	2.840,76
(-) Adição de Bens intangíveis	-	-	8.3) Juros	-	-
(-) Direito de Uso	-	-	8.4) Aluguéis	219.174,73	177.475,92
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	129.659,20	212.973,02	8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	2.266.714,96	1.976.654,46
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			8.6) Lucros retidos / prejuízo do período	-	-
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	Aditamento 01/2022 Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52589, totalizaram o montante de R\$ 11.445.420,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, e quatrocentos e vinte reais). 1 - Imunidade Tributária: A SPDM encontra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1 - Isenção Tributária e característica da isenção: A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, apresentando as seguintes características: A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. 2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elabora suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas para esse tipo de Entidade. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, são segregadas as informações referentes à Área da Saúde, Área Social e Área Educacional nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 187/2021 e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - (R1), sendo que os valores que têm por origem recursos públicos e os recursos próprios. 2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3): As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. 2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste - Rua Roma, 466 - Lapa - São Paulo - SP - CEP 05050-090 - CNPJ nº 61.699.567/0055-85. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações: Em todas as suas unidades os regis-		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			Resultado do período - Superávit/Déficit - Saúde	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	-	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	34.782.981,82	43.209.479,28
Juros pagos por empréstimos	-	-	Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado		
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	-	-	Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	523.994,20	-430.961,43	Descrição	Dez/22	Dez/21
Saldo inicial de Caixa e equivalente	1.071.515,21	1.502.476,64	1 - Receitas	13.698.179,82	11.732.620,74
Saldo final de Caixa e equivalente	1.595.509,41	1.071.515,21	1.1) Prestação de serviços	11.431.239,82	9.754.592,08
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2022 e 2021			1.2) Subvenções e outras receitas operacionais	-	-
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e do município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primária da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. Características da Unidade Gerenciada: O Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste faz parte do programa São Paulo - Amigo do Idoso, baseado no projeto Envelhecimento, da Organização Mundial da Saúde (OMS). Inaugurado em 17 de Junho de 2016, é um centro ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolução que atende pacientes exclusivamente encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de consulta agendada pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS). Visa atender os problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade, mas que não precisam de internação hospitalar ou atendimento urgente. Oferece atendimento em 21 especialidades médicas e não médicas, oficinas de arte, além de palestras sobre prevenção e promoção de saúde, voltada para o público a partir dos 60 anos de idade da Região Centro Oeste, Região Norte e municípios da rota Bandeirantes (Barueri, Carapicuíba, Jandira, Itapevi e Osasco). Em sua segunda gestão, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou novo contrato de gestão nº SPDOC 1808981/2020 com a SES, publicado em Diário Oficial no dia 26/02/2021 pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 01/03/2021, que tem por objeto a operacionalização das Atividades e Serviços de Saúde no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste, no âmbito do SUS, assegurando assistência universal e gratuita à população do município de São Paulo. O contrato possui vigência até 28/02/2026, com valor global estimado de R\$ 46.714.560,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), a conta do Programa de Trabalho 10.302.0930.4852.0000, do código de despesa nº 339039-75, do orçamento em vigor. Em 2021 os valores repassados através do Termo de Retirificação 01/2021 Processo nº SES PRC 2020/49622, renovado pelo Contrato de Gestão SPDOC nº 1808981/2020, totalizaram o montante de R\$ 9.342.912,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, e novecentos e doze reais). No ano de 2022 os valores repassados através do Termo de					
			1.3) Outras Receitas	225,04	1.374,20
			1.4) Isenção usufruída sobre contribuições	2.266.714,96	1.976.654,46
			1.5) (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito/Receitas Anuladas	-	-
			2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	3.136.913,51	2.631.978,30
			2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	407.083,05	279.712,64
			2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro	2.590.445,52	2.248.030,76
			2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	40.635,94	2.700,00
			2.4) Outros	98.749,00	101.534,90
			3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	10.561.266,31	9.100.642,44
			4 - Retenções		
			4.1) Depreciação, amortização e exaustão	-	-
			5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	10.561.266,31	9.100.642,44
			6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência		
			6.1) Receitas financeiras	-	-
			7 - Valor Adicionado Total (5+6)	10.561.266,31	9.100.642,44
			8 - Distribuição do Valor Adicionado	10.561.266,31	9.100.642,44
			8.1) Pessoal e encargos	8.071.895,40	6.943.671,30
			8.2) Impostos, taxas e contribuições	3.481,22	2.840,76
			8.3) Juros	-	-
			8.4) Aluguéis	219.174,73	177.475,92
			8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	2.266.714,96	1.976.654,46
			8.6) Lucros retidos / prejuízo do período	-	-
			Aditamento 01/2022 Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52589, totalizaram o montante de R\$ 11.445.420,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, e quatrocentos e vinte reais). 1 - Imunidade Tributária: A SPDM encontra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1 - Isenção Tributária e característica da isenção: A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, apresentando as seguintes características: A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. 2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elabora suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas para esse tipo de Entidade. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, são segregadas as informações referentes à Área da Saúde, Área Social e Área Educacional nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 187/2021 e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - (R1), sendo que os valores que têm por origem recursos públicos e os recursos próprios. 2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3): As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. 2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste - Rua Roma, 466 - Lapa - São Paulo - SP - CEP 05050-090 - CNPJ nº 61.699.567/0055-85. 3		

continuação prazo, no exercício, cujo saldo em 31/12/2022 é de R\$ 20.242.976,00 (Vinte milhões, duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais) referente ao contrato de gestão nº SPDOC 1808981/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

3.8 - Imobilizado - Bens de Terceiros: O imobilizado do AME Idoso Oeste é composto por bens de terceiros, os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. O saldo de 31/12/2022, contempla os bens adquiridos com os recursos do contrato de gestão e os bens disponibilizados pela SES conforme Termo de Permissão de Uso. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Aquisição/BENS			
	Posição em 31/12/2021	disponibilizados pela SES	Transferência/Baixa	Posição em 31/12/2022
Imobilizados-Bens de Terceiros Bens Móveis	2.017.627,26	106.331,94	95.740,97	2.028.218,23
Apar Equip Utens Med Odont Lab	1.134.442,57	15.015,50	90.882,23	1.058.575,84
Equip Processamento de Dados	253.325,91	4.921,80	-	258.247,71
Mobiliário em Geral	338.497,05	15.500,00	4.858,74	349.188,31
Maq Utens e Equip Diversos	89.964,55	5.148,64	-	95.113,19
Apar e Equip Comunicação	11.163,41	-	-	11.163,41
Software	190.233,77	65.696,00	-	255.929,77
3.8.1 - Ajuste Vida Útil Econômica - Bens Móveis	Posição em 31/12/2021	Transferência Baixa	Ajustes vida útil	Posição em 31/12/2022
Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Móveis	(1.190.577,67)	61.401,33	(201.651,50)	(1.330.827,84)
Apar Equip Utens Med Odont Lab	(607.400,10)	58.305,60	(110.619,24)	(659.713,74)
Equip Processamento de Dados	(252.805,69)	16,50	(612,43)	(253.401,62)
Mobiliário em Geral	(191.506,17)	3.079,23	(34.415,53)	(222.842,47)
Máquinas Utens e Equip Diversos	(38.785,80)	-	(9.357,40)	(48.143,20)
Aparelhos de Equip Comunicação	(6.097,15)	-	(1.116,26)	(7.213,41)
Software	(93.982,76)	-	(45.530,64)	(139.513,40)

A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.9 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 (noventa) dias. O saldo contabilizado em 31/12/2022 foi de R\$ 50.319,96. **3.10 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. O saldo contabilizado em 31/12/2022 foi de R\$ 252.050,03. **3.11 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.13 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços próprio em regime CLT. **3.15 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2022 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 24.434,40. **3.16 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto e longo prazo em 31/12/2022 representam R\$ 11.969.873,84 e 20.242.976,00, respectivamente. **3.17 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.18.1 - Contingências Passivas:** O conceito aplicado para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A SPDM por vezes é acionada em ações trabalhistas. Tais ações têm por origem, a coparticipação de verbas cobradas por colaboradores de empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada. As ações trabalhistas onde a possibilidade de perda era tida como "possível", chegou no montante de R\$ 80.555,16. Para as ações cíveis foram apuradas contingências com a probabilidade de ganho "possível" no valor de R\$ 3.200,00.

SPDM - AME Idoso Oeste			
Ativas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	-	-	-
Possível	-	3.200,00	-
Remota	-	-	-
Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	-	-	-
Possível	80.555,16	-	-
Remota	-	-	-

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2022 tais valores representam o montante de R\$ 192.254,76. **4.2 - Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. No exercício de 2022 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 225,00 a título de doações em mercadorias. **4.3 - Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificadas de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2022, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
CNPJ nº 61.699.567.0055-85	Custeio - Verba	11.445.420,00
Contrato de Gestão SPDOC nº 1808981/2020 - T.A. nº 01/2022 - Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52589	Estadual	11.445.420,00
Total		11.445.420,00

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

AME Idoso Oeste - Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2022

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2022	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consulta médica	20.400	17.840	19.650	18.300	40.050	36.140
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos	25.200	21.521	23.200	23.894	48.400	45.415
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	2.046	1.877	2.191	1.978	4.237	3.855
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	120	108	220	197	340	305
Atendimento Odontológico	570	541	695	668	1.265	1.209
SADT Externo	4.332	3.782	3.992	3.843	8.324	7.625
Consultas Médicas por Telemedicina (acompanhamento)	300	424	300	0	600	424
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos por Telemedicina (acompanhamento)	720	1.884	720	593	1.440	2.477

Relatório de Execução Orçamentária - 2022

Receitas	Custeio	Investimento
Repasse Contrato de Gestão/Convênio	11.445.420,00	-
Receitas Financeiras	192.254,76	-
Outras Receitas	6.726,35	-
Total de Receitas	11.644.401,11	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	7.760.588,34	-
Serviços de Terceiros	2.410.573,46	-
Materiais e Medicamentos	463.277,00	-
Outras Despesas	485.968,11	-
Total de Despesas	11.120.406,91	-

9 - Contribuições Sociais: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo

Dra. Adriana Bottoni - Diretora Técnica

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2022 e 2021, respectivamente. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através do contrato público na ordem de R\$ 11.445.420,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 192.479,80; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 11.427.496,69; encerrando o exercício com resultado superavitário no valor de R\$ 210.403,11. **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O AME Idoso Oeste, apresentou em 2022 a seguinte produção:

Produção - 2022		SUS
Linha de Atendimento		
Atendimento Ambulatorial - Total		110.114
Consulta Médica		41.370
Atendimento não Médico		21.160
Atendimento/ Sessões		16.684
Atendimento em Grupo		892
Cirurgia Ambulatorial		3.402
Serviços Odontológicos		71
SADT Total		26.374
Ambulatorial (Tratamento Clínicos)		161

na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). O montante das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 2.270.683,13 (Dois milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos). **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 1.858.288,12 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos). **9.2 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de R\$ 340.576,65 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **9.3 - Isenção PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 R\$ 67.850,19 (Sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.215,21; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 1.752,96. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Lucimara Alves da Silva - Contadora CRC - 1SP 343811/O-8

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar *continua*

➤ **continuação** o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 31 de março de 2023. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 024298/O-3; **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.